



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 017/2014.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 25/01/2014

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 017/14, desta data, indicação do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande, como Rua Bangu II, facilitando com isso o cadastro e a localização das residências junto a Companhia Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 152/2014

Recebido em 24 de 02 de 2014

Prazo vencido em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido 24/02/14



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

152/2014
**PROJETO DE LEI Nº 017/2014.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BANGU II**”, a Rua localizada no Bairro do Morro Grande e que tem seu início numa Estrada sem denominação, e segue numa extensão de 150,00 (cento e cinquenta) metros por 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura terminando num ponto de propriedade particular, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



Handwritten signature and the number 04.

**ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE VISTORIA

Conforme vistoria e conforme mapa anexo:

Esta Rua tem início numa Estrada Municipal sem denominação, e segue numa extensão de **150,00m** por **7,20m** de largura, terminando num ponto de propriedade particular.

Ficando assim a mesma Rua sem saída, e com a denominação de **Rua Bangu**

II.

Sendo assim, a Rua aqui denominada está localizada no Bairro Morro Grande, neste Município.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2014.

Handwritten signature of Helio Roberto de Oliveira.
Helio Roberto de Oliveira
Secretário de Obras

Rua Sem Desoneração

150.00 m

RUA BANCO II

23

PROPRIEDADE
PARTICULAR

PROPRIEDADE

JOSE CARLOS CALADO RODRIGUES


HELIO ROBERTO
SECRETARIO DE OBRAS



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BOINA
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2014
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2013 o Projeto de Lei nº. 105/2013 que "Dispõe sobre a denominação da Cancha Oficial de Bocha do Centro Olímpico e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de janeiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 135/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.";

Considerando que Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 143/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.145, de 08 de março de 2006 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 149/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas do Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 151/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Paes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 152/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 153/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Cancha de Bocha localizada no Centro Olímpico Municipal, área central de nosso município, homenageando o Sr. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho – Ex-Vereador desta Casa de Leis, músico componente da Corporação Musical Lyra Unense por mais de setenta anos, esportista praticante de Bocha nas horas de lazer, de família tradicional em nossa cidade, estimado e querido por todos que conviveram com este cidadão;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Salvador Martins da Rosa a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.145 de 08 de março de 2006 que denominou rua localizada no Bairro Carmo Messias com a finalidade oficializar a rua com a metragem correta;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas no Bairro da Ressaca com a finalidade de corrigir a descrição dos dois logradouros;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar cinco ruas localizadas no Bairro Paes com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão(ãs) Sra. Valentina das Dores Alves, Sr. Francisco Rodrigues de Camargo, Sr. Waldir Vieira de Castro Filho, Sr. Silvino Fernandes da Rosa, e Sra. Simone Catoia Souza a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Morro Grande com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos Srs. Bento Gabriel Vieira e Moacir Gabriel Vieira a serem homenageados com a denominação são de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 105/2013, 135/2014, 143/2014, 149/2014, 151/2014, 152/2014 e 153/2014 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

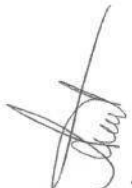
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

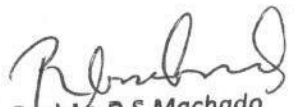

Paulinho Dias
Vereador - PR.

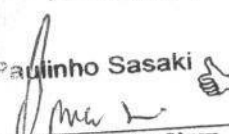

LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT


Odir Bastos
Vereador

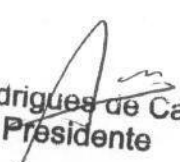

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR


Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016


Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PV


Paulinho Sasaki
Vereador Líder do PTB na Câmara
Apoia este Requerimento / Indicação


Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR


Abel Rodrigues de Camargo
Presidente



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 152/2014

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 152/2014 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar uma rua localizada no Bairro Morro Grande, visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

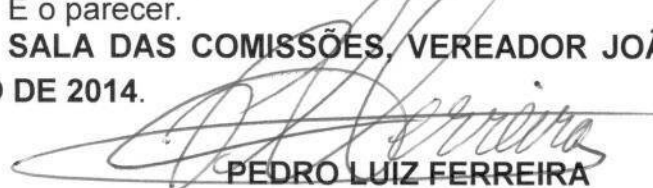
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com nome conhecido de Bairro da cidade do Rio de Janeiro, e com a identificação da mesma facilitar a localização dos moradores do local junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços.

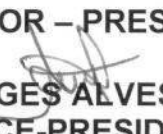
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

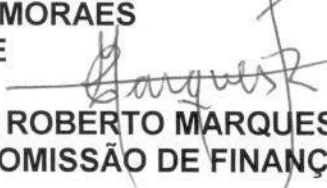
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2014.


PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO


ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 90/2014

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências."

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**RUA BANGU II**", a Rua localizada no Bairro do Morro Grande e que tem seu início numa Estrada sem denominação, e segue numa extensão de 150,00 (cento e cinquenta) metros por 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura terminando num ponto de propriedade particular, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 45/2014

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 90/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 017/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 152/2014, que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 27/02/14
mle*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 152/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de fevereiro de 2014, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2014, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 152/2014 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 152/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 90/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 45/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2014.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Administrativo